



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REBOUÇAS

Rua: Simão Domingues, 117

Centro - Rebouças – Pr.

Email: sec.educacao@reboucas.pr.gov.br

Contato: (42) 3457-2276 / 3457-2860

EDITAL Nº 011 /2025

DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR(A) DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E CLASSE ESPECIAL

A Secretaria Municipal de Educação de Rebouças, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **07 (sete)** vagas para **Professor(a) de Salas de Recursos Multifuncionais** e **Classe Especial**, destinadas aos profissionais do quadro efetivo do magistério, conforme distribuição abaixo:

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- **01 (uma) vaga** – Escola Municipal do Campo Imaculada Conceição de Maria – período da manhã;
- **01 (uma) vaga** – Escola Municipal do Campo Divino Espírito Santo – período da tarde;
- **01 (uma) vaga** – Escola Municipal São José – período da manhã;
- **01 (uma) vaga** – Escola Municipal Joanita Ayube Pereira – período da tarde;
- **01 (uma) vaga** – Escola Municipal Erasmo Pilotto – período da manhã;
- **01 (uma) vaga para Classe Especial**, na Escola Municipal Erasmo Pilotto – **período da manhã**.
- **01 (uma) vaga para Sala de Recursos Multifuncionais – Surdez**, na Escola Municipal Erasmo Pilotto, **com cronograma alternado entre os períodos da manhã e da tarde**, conforme a matrícula dos estudantes do ensino regular;

2. DA VALIDADE

O presente processo de seleção terá validade até **31 de dezembro de 2026**, conforme disposto na **Portaria nº 574/2025**, publicada em 28 de julho de 2025.

3. DOS REQUISITOS

É obrigatória a **habilitação na área de Educação Especial**, podendo ser comprovada por meio de:

- Estudos Adicionais;
 - Curso Superior com habilitação específica;
 - Pós-Graduação na área;
- Além dos demais cursos previstos na Portaria nº 574/2025.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os professores interessados deverão apresentar, junto ao formulário de solicitação, fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Diploma, certificado ou Histórico Escolar;
- b) Declaração de tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- c) Documentos que comprovem experiência na área da Educação Especial

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A documentação deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Educação, até às 16h30 do dia 05 de dezembro de 2025.**

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação será realizada com base na **pontuação obtida**, conforme critérios estabelecidos na Portaria nº 574/2025.

Em caso de empate, será considerado como critério o **maior tempo de serviço na Rede Municipal.**

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

Os professores interessados **poderão pleitear vagas nas três modalidades**, sendo elas:

- **Classe Especial;**
- **Salas de Recursos Multifuncionais – Geral;**
- **Sala de Recursos Multifuncionais – Surdez.**

Assim, o candidato poderá **concorrer simultaneamente aos três processos**, desde que atenda aos requisitos previstos neste edital e apresente a documentação necessária para cada modalidade.

Os professores selecionados assumirão as turmas mencionadas no início do ano letivo de 2026, ou seja, no dia 05 de fevereiro de 2026.

8. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada mediante o preenchimento do **Formulário de Inscrição para Atuação na Educação Especial**, disponível junto ao Departamento de Educação Especial, e meios digitais, no período estabelecido em edital/ofício específico, sempre que houver demanda por profissional para Sala de Recursos ou Classe Especial.

A divulgação será feita por meio de ofício e comunicação interna expedida pela Secretaria Municipal de Educação e em diário oficial.,

DISPOSIÇÕES FINAIS

Para mais informações, os interessados devem entrar em contato com o **Departamento de Educação Especial** da Secretaria Municipal de Educação.

Rebouças – PR, 25 de novembro de 2025.

Regina Mara Mathias Cordeiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 015/2025



Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Especial
Rua Simão Domingues, 117 – Fone/Fax (42) 3457- 2276 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – PR

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Título	Descrição	Pontos máximos	Pontuação obtida
1. Nível Superior / Graduação	Licenciatura em qualquer área da Educação Básica ou Pedagogia (10 pts). Pedagogia com complementação em Educação Especial (+5 pts). Licenciatura plena em Educação Especial garante os 15 pts totais.	15	
2. Especialização / Pós-graduação	Primeira especialização em Educação Especial (7 pts). Até 2 adicionais (2,5 pts cada). Bônus: Pós específica em Surdez ou Deficiência Visual (quando aplicável) +6 pts.	18	
3. Cursos de Aperfeiçoamento em Educação Especial	Presenciais: 5 pts por 30h - máximo 15 pontos Online: 2 pts por 30h - máximo 10 pontos Máx.: 25 pts. (Cursos a partir de 2023)	25	
4. Cursos oferecidos pela SME (secretaria de Educação) (exceto Ed. Especial)	Cursos a partir de 2023. 6 pts por 40h Máx.: 12 pts.	12	
5. Experiência Profissional em Ed. Especial	Mínimo de 6 meses: – Professor regente: 10 pts – Professor de apoio: 5 pts (optar por uma opção apenas) Bônus: Experiência em Surdez ou Visual: +5 pts	15	
6. Tempo de serviço na rede municipal	1 ponto por ano completo	15	
	Total	100	

COMISSÃO AVALIADORA:

Nome	Função	Assinatura
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Assinatura do professor(a) candidato(a)